

Bibliografia comentada sobre financiamento da educação no Brasil

171

ABICALIL, Carlos Augusto. O federalismo e o Sistema Nacional de Educação: uma oportunidade fecunda. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, DF, v. 6, n. 10, p. 21-37, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>.

Ao retomar uma visão do federalismo cooperativo brasileiro, especialmente na garantia do direito à educação, o autor reflete sobre as alterações nas emendas constitucionais nº 53/2006 e nº 59/2009, bem como levanta iniciativas relevantes em tramitação legislativa sobre o novo Plano Nacional de Educação e seus reflexos nas formas de colaboração específicas, envolvendo a atualização das ferramentas organizadoras. Também considera as tendências em tensão na composição das políticas, refletidas em atos oficiais e em debate público sobre abrangências e efeitos vinculantes altamente impactantes, e a conformação de novas instâncias e colegiados de formulação, controle e pactuação setorial. Apresenta a relação de proposições concorrentes à conformação do Sistema Nacional de Educação, para subsidiar um debate público pela superação das desigualdades, respondendo aos objetivos da República e aos fins da educação e atualizando os horizontes nos 80 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (Fineduca). Disponível em: <<http://www.redefinanciamento.ufpr.br/>>.

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, que tem como objetivo contribuir para que os poderes públicos garantam a efetivação do direito à educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade para todos, mediante um financiamento adequado, com a garantia de fiscalização e controle social.

BASSI, Marcos Edgar. Financiamento da educação infantil em seis capitais brasileiras. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 41, n. 142, p. 116-141, abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742011000100007&script=sci_arttext>.

O atendimento e o financiamento da educação infantil municipal em seis capitais brasileiras – Belém, Campo Grande, Florianópolis, Fortaleza, Rio de Janeiro e Teresina – foi objeto de estudo realizado no âmbito da pesquisa “Educação infantil no Brasil: avaliação qualitativa e quantitativa”, desenvolvida pela Fundação Carlos Chagas em parceria com o Ministério da Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Foram ouvidos gestores e técnicos das secretarias de Educação dos municípios e analisados documentos sobre o atendimento de educação infantil, assim como relatórios e registros contábeis dos recursos aplicados na educação nos anos de 2007, 2008 e 2009. Complementarmente, foram consultados o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) e os dados estatísticos sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), disponíveis na página eletrônica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os dados e informações obtidos foram compilados e organizados em tabelas, gráficos e quadros comparativos e em indicadores de gasto por aluno/ano. O estudo evidenciou a diversidade na composição do atendimento e a existência de profundas desigualdades no financiamento da educação infantil nas seis capitais.

172

CARA, Daniel. *Entrevista* [concedida a Fábio Eitelberg e Tatiana Bertoni, no programa *Educação Brasileira*, número 161, da Univesp TV]. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=aHap8K5qMCw>>.

A Univesp TV foi criada em 2008, junto com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo, e estreou em setembro de 2009 o canal digital 2.2 da multiprogramação da TV Cultura. O programa *Educação Brasileira* já contém mais de 150 vídeos de, em média, 30 minutos de duração, sobre os mais variados temas educacionais brasileiros. O programa nº 161 trata da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) e tem como entrevistado Daniel Cara, coordenador-geral da Campanha Nacional

pelo Direito à Educação. Após quatro anos de tramitação no Congresso Nacional, o PNE prevê 20 metas para a melhoria da qualidade da educação no País. Quais são os principais avanços e conquistas? Quais são as metas mais desafiadoras? Quais acordos e mecanismos de controle precisam ser acertados para a implementação bem-sucedida do plano? O vídeo foi publicado em 13 de junho de 2014 na categoria Educação e com licença padrão do You Tube.

DAVIES, Nicholas. Levantamento bibliográfico sobre financiamento da educação no Brasil de 1988 a 2014. *Educação em Revista*, Marília, v. 15, n. 1, p. 91-162, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/view/4749/3469>> .

Levantamento de estudos, artigos publicados em periódicos acadêmicos, dissertações e teses. A seleção das obras foi feita com base nos títulos, tendo como referência os termos: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), remuneração e/ou valorização dos professores, recursos, financiamento, custo, despesa, manutenção e desenvolvimento do ensino. Não foram incluídas matérias jornalísticas nem trabalhos apresentados em eventos acadêmicos.

COSTA, Áurea de Carvalho. O regime de colaboração entre União, estados e municípios no financiamento da educação no Brasil. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Recife, v. 26, n. 1, p. 105-121, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19685/11469>> .

Tomando como exemplo o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), é apresentada a hipótese de que, embora haja na legislação brasileira um discurso sobre a descentralização da gestão e a autonomia da escola, sua efetivação se depara com limites dados pela própria estrutura administrativa centralizada que organiza o sistema público de educação escolar estadual. Configura-se uma contradição em que, por um lado, se considera que o caráter federal do Estado pressupõe uma descentralização política e, por outro, prevalece nas redes escolares a centralização, já que as unidades escolares não têm estatuto de pessoa jurídica, sendo completamente dependentes das secretarias de educação. No Brasil, o Estado democrático de direito propõe uma reforma estatal para ajustar-se às demandas do neoliberalismo e, assim, assume novos conceitos de descentralização e autonomia, o que possibilita a esse Estado reconfigurado uma atuação mais controladora dos resultados produzidos no âmbito da sociedade civil e menos provedora, no que tange aos direitos sociais, entre eles a educação formal. O caso do PDDE exemplifica como a autonomia da escola pública é tutelada, uma vez que a aplicação das verbas já vem determinada na legislação, dando à escola pouca margem de liberdade sobre a sua destinação.

OLIVEIRA, Ramon de. Os limites do Fundeb no financiamento do ensino médio. *Currículo sem Fronteiras*, [online], v. 8, n. 2, p. 78-96, jul./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol8iss2articles/oliveira-r.pdf>> .

Os impactos financeiros da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sobre o ensino médio são analisados com base em dados de matrículas, comparação com valores aluno/ano de outros países e considerando as responsabilidades dos entes federados. O valor médio dos países da União Europeia é de R\$ 13.300,00 para o ensino médio, enquanto o valor mínimo estabelecido pelo Fundeb no ano de 2007 foi de R\$ 1.135,55. Caso o Brasil aplicasse os valores médios da União Europeia, o custo do financiamento de aproximadamente 90% de toda a educação básica pública brasileira (1/3 ensino médio + ensino fundamental) estaria na ordem de R\$ 320 bilhões. Usando o número de matrículas do ano de 2009 (78% de toda a educação básica), esse montante chega a aproximadamente R\$ 390 bilhões. Esses valores, estão muito além da proposta de destinar 7% do PIB para a educação (vetada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso). Quanto às melhorias salariais que o Fundeb traria para os docentes desse nível de ensino, não se deve esperar muito, uma vez que, embora o governo federal assuma o compromisso legal de direcionar mais recursos para a educação básica, o objetivo central do Fundeb é reafirmar o ensino fundamental como a etapa da educação básica merecedora de destaque.

174

RAMOS, Géssica Priscila. Fundef *versus* Fundeb: uma análise introdutória sobre a continuidade e as descontinuidades da política de valorização docente. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 4, n. 1, 2009. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/2696/2406>> .

A análise das semelhanças e diferenças fundamentais entre as políticas de valorização docente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) considerou quatro categorias: remuneração, formação, plano de carreira e conselhos dos fundos. Apesar de na sigla Fundef ficar sugerida uma ideia de valorização do grupo dos profissionais da educação (o magistério), em suas regulamentações e orientações o Ministério da Educação explicitou uma concepção de valorização individualizante, cuja prática pautar-se-ia na associação entre valorização e mérito. O objetivo central seria possibilitar aos estados e municípios um mecanismo de estímulo externo constante para que o sujeito professor (desvalorizado pelo contexto mais amplo) se tornasse ou continuasse produtivo, garantindo o funcionamento eficiente do ensino. Com o Fundeb, vê-se definir uma valorização legal que avançou para induzir o estabelecimento de um piso salarial nacional, a melhoria no funcionamento dos conselhos locais, verbas para “capacitação” docente desvinculadas das verbas voltadas para a sua remuneração etc. Contudo,

ainda predominam as ideias de “capacitação” de professores sem se fazerem amplos investimentos – utilizando-se da modalidade a distância como estratégia principal – e de meritocracia como estratégia para as ações de valorização docente, parecendo manter-se o pressuposto de que o professor ainda é o responsável principal pelos problemas da qualidade do ensino brasileiro.

ULYSSEA, Gabriel; FERNANDES, Reynaldo; GREMAUD, Amaury Patrick. O impacto do Fundef na alocação de recursos para a educação básica. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 109-136, abr. 2006. Disponível em: <<http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/25/5>> .

Embora as vinculações constitucionais aportem um volume razoável de recursos para a educação, elas não garantem a existência de um sistema adequado de financiamento, uma vez que os recursos podem estar sendo mal distribuídos entre as diferentes etapas. Além de garantir um nível satisfatório de recursos aluno/ano, um sistema adequado deveria assegurar também igualdade de oportunidades a todos os alunos, ou seja, buscar garantir uma distribuição equânime dos recursos dentro de cada etapa de ensino. Ainda que atendam ao primeiro objetivo, as vinculações não são capazes de promover a equidade na distribuição e, portanto, na disponibilidade de recursos aluno/ano dentro de uma mesma unidade federativa. Os resultados mostram que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) reduziu significativamente a disparidade entre as alocações pública e privada na maioria dos estados do Norte e Nordeste, enquanto o oposto ocorreu no Sul e Sudeste. No entanto, quando considerada a distribuição do fundo dentro dos estados, em nível nacional o Fundef aumentou a disparidade entre as alocações privada e pública de recursos. Quanto à alocação centralizada ou descentralizada de recursos, um sistema completamente centralizado que reproduzisse o comportamento de um planejador central, no âmbito de cada estado, poderia melhorar a alocação dos recursos destinados à educação básica. Além disso, um sistema completamente centralizado seria capaz de eliminar integralmente as desigualdades no valor aluno/ano dentro das etapas da educação básica de cada unidade federativa, mas isso depende fundamentalmente da estrutura de valores relativos utilizada para definir a alocação de recursos entre essas diferentes etapas.